



PORTARIA Nº 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício 2019 pela Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Interna) da Câmara Municipal de Marataízes.

O presidente de Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento de Casa de Leis:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2019 que tem como objetivo a realização de auditorias nos Sistemas Administrativos de Controle Interno, previamente definidos, quais sejam: no setor de contratos, na folha de pagamento, portal da transparência da Câmara Municipal incluindo processos de dispensa e inexigibilidade e no setor de patrimônio e almoxarifado.

Artigo 2º - Caberá a Unidade Responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna) prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria, quando necessário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 04 de setembro de 2019.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M.